

Decreto Nº 183 - de 13 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.300,00 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.306.0003.2.0022-1.552.000 - 3.3.90.30.00 FORNECER MERENDA ESCOLAR PARA O ENS. INFANTIL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.10.01.08.244.0007.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASS. SOCIAL - - - - - R\$ 2.300,00

2.10.01.08.244.0007.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASS. SOCIAL - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 27.300,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 27.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 37.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Serviço de Patrimônio

2.03.03.04.122.0002.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS.EQUIP.E MAT. PERM. P/ ADMINISTRAÇÃO GERAL - - - - - R\$ 9.797,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 9.797,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.797,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação

2.05.01.12.122.0002.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - - - - - R\$ 13.083,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.083,59

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.306.0003.2.0023-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.02.12.361.0003.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 4.419,41

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 14.419,41

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 27.503,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.300,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 37.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 13 de Agosto de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72